

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.983/2017**

Renova o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre – FAFIA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 5.305/2017 (Processo CEE-ES n.º 405/2016/SEP n.º 76258467), aprovado na Sessão Plenária do dia 07-11-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES n.º 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, com 100 (cem) vagas iniciais anuais, distribuídas nos turnos vespertino e noturno, pelo período de 03 (três) anos, contados a partir de 01 de junho de 2017, ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre – FAFIA, situada na Rua Belo Amorim, n.º 100, Bairro Centro, município de Alegre, ES, Autarquia Municipal, CNPJ n.º 27.069.871/0001-18.

Parágrafo único. A organização curricular do curso citado no *caput* está anexada a esta Resolução.

Vitória, ES, 22 de novembro de 2017.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 22 de novembro de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.983/2017

DISCIPLINAS		C.H
1º PERÍODO	Língua Portuguesa	80h/a
	Metodologia e Pesquisa Científica em Educação	60h/a
	Matemática Básica	40h/a
	Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação	60h/a
	História da Educação	60h/a
	Introdução a Psicologia	40h/a
	Fundamentos Epistemológicos da Pedagogia	60h/a
	SUBTOTAL	400h/a
	Atividades Complementares	20h/a
TOTAL DO PERÍODO	420h/a	
DISCIPLINAS		C.H
2º PERÍODO	Noções Básicas de Antropologia	40h/a
	Linguística Aplicada	60h/a
	Fundamentos da Educação Infantil	60h/a
	Literatura Infante-Juvenil	60h/a
	Tecnologias da Comunicação e da Informação e EAD	60h/a
	Didática e Planejamento	60h/a
	Bases Biológicas e Neurológicas do Desenvolvimento Humano	40h/a
	Prática Interdisciplinar Integradora I	40h/a
	SUBTOTAL	420h/a
	Atividades Complementares	30h/a
TOTAL DO PERÍODO	450h/a	
DISCIPLINAS		C.H
3º PERÍODO	Psicologia do Desenvolvimento	60h/a
	Fundamentos, Metodologias e Práticas da Educação Infantil I	60h/a
	Fundamentos, Metodologias e Práticas do Ensino de Artes	60h/a
	Alfabetização e Letramento I	60h/a
	Avaliação Educacional	40h/a
	Política, Organização e Gestão da Educação Básica	60h/a
	Prática Interdisciplinar Integradora II	40h/a
	SUBTOTAL	380h/a
	Estágio Supervisionado I (Observação Institucional)	60h/a
	Atividades Complementares	30h/a
TOTAL DO PERÍODO	470h/a	
DISCIPLINAS		C.H
4º PERÍODO	Psicologia da Aprendizagem	60h/a
	Fundamentos, Metodologias e Práticas da Educação Infantil II	60h/a
	Alfabetização e Letramento II	60h/a
	Fundamentos, Metodologias e Práticas do Ensino da Língua Portuguesa I	60h/a
	Fundamentos, Metodologias e Práticas do Ensino da Matemática I	60h/a
	Psicomotricidade e Atividades Lúcidas na Sala de Aula	60h/a
	Prática Interdisciplinar Integradora III	40h/a
	SUBTOTAL	400h/a
	Atividades Complementares	30h/a
	Estágio Supervisionado II (Educação Infantil: creche e pré-escola)	120h/a
TOTAL DO PERÍODO	550h/a	
DISCIPLINAS		C.H
5º PERÍODO	Fundamentos, Metodologias e Práticas do Ensino de Educação Física	60h/a
	Fundamentos, Metodologias e Práticas do Ensino da Língua Portuguesa II	60h/a
	Fundamentos, Metodologias e Práticas do Ensino da Matemática II	60h/a
	Fundamentos, Metodologias e Práticas do Ensino de Ciências Naturais	60h/a
	Projeto de Pesquisa I	40h/a
	Prática Interdisciplinar Integradora IV	40h/a
	SUBTOTAL	320h/a
	Estágio Supervisionado III (Anos Iniciais do Ensino Fundamental)	120h/a
	Atividades Complementares	30h/a

	TOTAL DO PERÍODO	470h/a
	DISCIPLINAS	C.H
6º PERÍODO	Política, Organização e Gestão da Educação Básica	60h/a
	Educação Inclusiva	60h/a
	Educação Diferenciada	60h/a
	Fundamentos da Educação em Contexto não Escolar	60h/a
	Fundamentos, Metodologias e Práticas do Ensino de História e Geografia	60h/a
	Projeto de Pesquisa II	40h/a
	Prática Interdisciplinar Integradora V	60h/a
	Oficina de Prática Interdisciplinar Integradora I	60h/a
	SUBTOTAL	460h/a
	Estágio Supervisionado IV (Espaço não Escolares)	80h/a
	Atividades Complementares	30h/a
	TOTAL DO PERÍODO	570h/a
	DISCIPLINAS	C.H
7º PERÍODO	Diversidade e Direitos Humanos na Educação	60h/a
	Introdução a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	60h/a
	Processos Educativos em Gestão Educacional	60h/a
	Gestão Escolar e de Recursos Humanos	60h/a
	Metodologias em Educação Ambiental	60h/a
	Princípios Didáticos e Avaliativos para o Gestor Educacional	60h/a
	Prática Interdisciplinar Integradora VI	40h/a
	Oficina de Prática Interdisciplinar Integradora II	40h/a
	SUBTOTAL	440h/a
	Estágio Supervisionado V (Gestão Educacional)	100h/a
	Atividades Complementares	30h/a
	Elaboração de TCC I	40h/a
		TOTAL DO PERÍODO
	DISCIPLINAS	C.H
8º PERÍODO	Economia e Políticas Educacionais	60h/a
	Educação e Problemática da Sociedade Contemporânea	60h/a
	Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino da Educação de Jovens e Adultos	60h/a
	Psicopedagogia	40h/a
	Prática Interdisciplinar Integradora VII	60h/a
	Oficina de Prática Interdisciplinar Integradora III	60h/a
	SUBTOTAL	340h/a
	Atividades Complementares	40h/a
	Elaboração de TCC II	40h/a
	TOTAL DO PERÍODO	420h/a
SÍNTESE DA CARGA HORÁRIA DO CURSO		
ATIVIDADES FORMATIVAS: 2.680h/a = 2.233 horas		
AULAS PRÁTICAS: (Prática Interdisciplinar Integradora e Oficina de Prática Interdisciplinar Integradora): 480h/a = 400 horas		
ESTÁGIO SUPERVISIONADO: 480h/a = 400 horas		
ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO – 280h/a = 233,3 horas		
ATIVIDADES COMPLEMENTARES = 240h/a = 200 horas		
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC: 80h/a = 66 horas		
TOTAL GERAL: 3.960h/a = 3.300 horas		
<p>OBS: De acordo com a Portaria MEC Nº 1134 de 10/10/2016, Art. 1º As instituições de ensino superior que possuam pelo menos um curso de graduação reconhecido poderão introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais regularmente autorizados, a oferta de disciplinas na modalidade à distância, de acordo com § 1º da referida Portaria: “As disciplinas referidas no caput poderão ser ofertadas, integral ou parcialmente, desde que esta oferta não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso”.</p>		